

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

**PORTARIA 365/2020**

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de

08/04/20 à 10/04/2020

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública a organização dos seus servidores, para melhor atender ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Lei Municipal n. 327/2005 dispõe que a redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, observado o interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o art. 37, §1º, da mesma lei, dispõe que a redistribuição dar-se-á para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive no caso de reorganização de órgão;

**CONSIDERANDO** que o art. 40 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada pelo titular do órgão ao qual o mesmo estiver vinculado, o que permite que tal ato seja adotado, no interesse da administração pública, pelo Secretário da pasta a qual o órgão de lotação do servidor esteja vinculado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor aproveitamento do contingente de servidores públicos do Município de Castelândia – GO, em atenção às necessidades da população e em respeito princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a servidora IVONE APARECIDA TOFE DE MOURA MENDES encontra-se, atualmente, exercendo as funções de assistente social em desacordo com as atribuições do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ao qual tomou posse mediante concurso público;

**CONSIDERANDO** que atualmente o município conta com Assistente Social nomeada especificamente para o exercício das funções inerentes a esse cargo, conforme Decreto n.185/2019 (Sra. Jucimeire da Costa Nascimento, CRESS n. 3480),

do que decorre a ausência de necessidade de utilização de servidor em desvio de função para tal mister;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que o(a) Servidor(a) **IVONE APARECIDA TOFE DE MOURA MENDES**, respeitadas as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, fique lotado(a) no serviço de Atendimento de Fisioterapia, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em razão do exposto no artigo 1º, revogam-se as vantagens denominadas Gratificação (cod. 1079) e Função Gratificada (cod. 1079) a partir da competência Abril/2020.

Art. 3º Esta portaria retroagirá seus efeitos ao dia 1º de abril de 2020.


Castelândia (GO), 08 de Abril de 2.020.

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta Prefeitura no período de

08/04/20 a 10/04/2020

  
Vicente Paulo da Silva  
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

  
**EDRIANA ARANTES ARAUJO CARLOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto n. 124/2019